



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 024/2026

Processo: 028/2026

Matéria: Projeto de Lei n.º 025/2026

Autor: Poder Executivo

Data: 11/06/2026

Relator: Ver. Elias Carlos Novello

Parecer: FAVORÁVEL

Ementa: Institui o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FEMBEA, cria o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA e dá outras providências

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 025/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo instituir o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal – FEMBEA e criar o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, instrumentos destinados ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção, defesa, saúde e bem-estar animal no Município de Pontão/RS.

A proposição estabelece as fontes de receita que comporão o Fundo Municipal, dentre elas transferências governamentais, doações, convênios, multas decorrentes de infrações à legislação de proteção animal e rendimentos de aplicações financeiras, definindo que os recursos serão aplicados exclusivamente nas finalidades previstas na lei.

O projeto também disciplina a gestão do Fundo, atribuindo sua administração à Secretaria Municipal de Agricultura, por intermédio do Departamento de Meio Ambiente, bem como cria o Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, órgão consultivo e fiscalizador responsável pelo acompanhamento das políticas públicas da área e da aplicação dos recursos do FEMBEA.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, a medida busca possibilitar a captação de recursos estaduais e federais destinados à causa animal, além de assegurar mecanismos de controle, planejamento e fiscalização das ações desenvolvidas pelo Município.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura analisar os aspectos financeiros, orçamentários e administrativos das proposições submetidas à apreciação desta Casa Legislativa.

O presente projeto possui relevante interesse público, uma vez que cria instrumento específico para captação, gestão e aplicação de recursos destinados às políticas de proteção e bem-estar animal, permitindo maior organização financeira e transparência na utilização dos recursos públicos.

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br





Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Observa-se que a criação do FEMBEA não implica, por si só, aumento imediato de despesas obrigatórias de caráter continuado, mas estabelece mecanismo de gestão financeira destinado a concentrar recursos oriundos de diversas fontes legalmente admitidas, possibilitando o financiamento de programas, campanhas e ações voltadas à proteção animal.

A proposta apresenta fontes de receita claramente definidas, incluindo transferências dos governos federal e estadual, doações, convênios, multas administrativas e rendimentos financeiros, o que contribui para a sustentabilidade do Fundo e para a ampliação da capacidade de investimento do Município na área.

Quanto ao COMBEA, verifica-se que sua criação fortalece os mecanismos de fiscalização e controle social da aplicação dos recursos públicos, garantindo maior transparência e participação da sociedade civil na formulação e acompanhamento das políticas públicas relacionadas ao bem-estar animal.

Sob a ótica orçamentária e financeira, não se constata incompatibilidades com as normas de administração financeira pública ou afronta aos princípios da responsabilidade fiscal, uma vez que a proposição estabelece instrumentos de gestão e fiscalização sem criar despesas incompatíveis com o planejamento orçamentário municipal.

Além disso, a iniciativa poderá contribuir para a captação de recursos externos junto aos programas estaduais e federais voltados à proteção animal, ampliando a capacidade de investimento do Município sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 025/2026, por apresentar compatibilidade com as normas orçamentárias, financeiras e de responsabilidade fiscal, além de representar importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas de proteção e bem-estar animal no Município.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 11 de junho de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO.

Ver. Valdir Rodrigues

Presidente

Ver. Elias Carlos Novello

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. (a) Daniela Caitano da Silva Oliveira

Ver. João Gabriel da Silva

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059
E-mail.: camarapontaors@gmail.com
Site: www.cmpontao.com.br

